

Prefeitura Municipal de Itaberaba

LEI N.º 1.126

DE

11 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Governo do Estado da Bahia para construção de Unidade de Saúde da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnico – financeira com o Governo do Estado da Bahia, objetivando a construção de uma Unidade Básica para o Programa de Saúde da Família, na Zona Urbana, no Bairro Centro, no município de Itaberaba.

Art. 2º As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta de rubricas próprias do Orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 11 de junho de 2008.

Washington Luiz Deusdedith Neves
Prefeito Municipal

José Luciano Oliveira de Assis
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Informação.